



Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP
www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Resolução nº 13, de 16 de outubro de 2012.

Dá nova redação e acrescenta parágrafos ao artigo 23 da Resolução n.º 2, de 11 de dezembro de 2000, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pompeia.

Elcio Rigotto Zapparoli, Presidente da Câmara Municipal de Pompeia, nos termos do artigo 19, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O artigo 23 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pompeia passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 23 – Dar-se-á a convocação do suplente de Vereador nos casos de vaga ou de licença.

§ 1º - Nos casos de vaga e de licença superior a quinze dias, o suplente será convocado de imediato, devendo tomar posse no prazo de quinze dias contados da data de convocação, salvo justo motivo aceito pela Câmara, quando se prorrogará o prazo.

§ 2º - No caso de licença até quinze dias, fica facultada a convocação de suplente.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pompeia, 16 de outubro de 2012.



Elcio Rigotto Zapparoli
Presidente

Publicada e registrada nesta Secretaria na data supra.



Eunice Ribeiro
Secretária Geral